



MISTÉRIO DO TURISMO

SECRETARIA-EXECUTIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

PROCESSO Nº 72031.018790/2017-80

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, E A EMPRESA NETSAFE CORP LTDA., PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2ª e 3ª andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, Senhora **SIMONE MARIA DA SILVA SALGADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 695.922, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.959.421-00, residente e domiciliada nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 153, de 10 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2006, e de outro lado, a empresa **NETSAFE CORP LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.476.184/0001-59, estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1700, 13º andar – CEP 04.571-000 – São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **JOÃO SAU MIRET**, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade nº 5.117.407, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 819.240.708-04, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2015**, em conformidade com o que consta do **Processo nº 72045.000316/2014-08** e **SEI nº 72031.001405/2017-65**, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2015, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica, e, ainda o Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7174, de 12 de maio de 2010, e IN 04/2008 – SLTI/MP e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, e demais legislações aplicáveis, assim como as exigências previstas no Edital nº 01/2015 e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 11/03/2018, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses, bem como promover a supressão de 57,8% (cinquenta e sete vírgula oito por cento) sobre o valor total do Contrato Administrativo nº 005/2015, que tem por objeto *"contratação de serviços de atualização de licenças incluindo assistência técnica, para solução integrada de segurança McAfee, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos"*, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES do referido Instrumento e com fundamento no art. 65, §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Com a supressão de 57,8% (cinquenta e sete vírgula oito por cento), no importe de **R\$ 192.500,00** (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), referente ao item McAfee Instrushield Appliance.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em consequência das alterações promovidas do presente termo aditivo, o valor total do contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 140.500,00** (cento e quarenta mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do **Contrato Administrativo nº 005/2015**, em decorrência do presente aditamento, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho: 23.122.2128.2000.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições no **Contrato Administrativo nº 005/2015** e seus termos aditivos, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

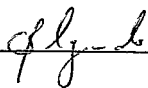
O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

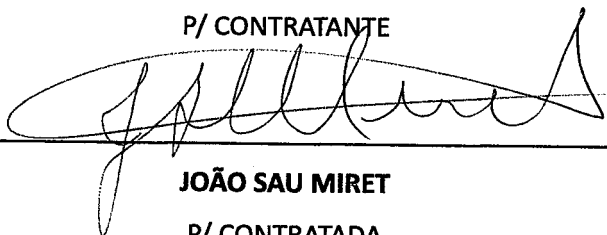
E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, com amplo acesso pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília, 19 de fevereiro de 2018.



SIMONE MARIA DA SILVA SALGADO

P/ CONTRATANTE



JOÃO SAU MIRET

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: